

DECRETO Nº 04/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

ANULA O DECRETO Nº 02/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, QUE ESTABELECE REGRAS PARA CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS E INSTITUI O CARTÃO DE FOMENTO MUNICIPALISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a atuação administrativa deve observar estritamente os limites estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO que, após reavaliação jurídica do Decreto nº 02/2026, de 21 de janeiro de 2026, foram identificados vícios de legalidade em sua constituição, notadamente no que tange à violação do princípio da reserva legal;

CONSIDERANDO que a instituição de novas modalidades de consignação, a criação de um produto financeiro específico como o "Cartão de Fomento Municipalista" e a imposição de requisitos detalhados para o credenciamento de entidades consignatárias constituem matéria que excede o poder regulamentar do Chefe do Executivo, demandando a edição de lei em sentido estrito, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a fixação de um percentual de margem consignável (30%) para uso exclusivo de um único produto (o Cartão de Fomento Municipalista) pode configurar restrição à livre concorrência e violação ao princípio da isonomia, ao direcionar o mercado e limitar a liberdade de escolha do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica, a boa-fé administrativa e a proteção da confiança legítima dos servidores públicos e de terceiros eventualmente envolvidos em relações jurídicas decorrentes do ato ora anulado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a segurança jurídica e a conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico vigente, prevenindo futuras contestações judiciais e protegendo tanto o erário quanto os direitos dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, em todos os seus termos, o Decreto nº 02/2026, de 21 de janeiro de 2026, que estabelece as regras para consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais e institui o Cartão de Fomento Municipalista.

Art. 2º Ficam suspensos todos os procedimentos administrativos destinados à celebração de novos contratos, adesões ou operações de consignação facultativa baseadas no Decreto nº 02/2026.

Art. 3º Os eventuais contratos ou adesões firmados por servidores públicos municipais com fundamento no ato ora anulado serão objeto de análise administrativa específica, a ser conduzida pela Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da proteção da confiança legítima.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá adotar as medidas administrativas necessárias para revisão, adequação ou eventual descontinuidade das operações realizadas com fundamento no decreto ora anulado, observadas as disposições legais aplicáveis e os direitos dos servidores.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração procederá à reavaliação dos procedimentos de consignação em folha de pagamento, a fim de adequá-los à legislação vigente antes da edição do ato anulado, até que nova regulamentação seja, se necessário, devidamente estabelecida por meio de lei.

Parágrafo único. Caso necessário, nova regulamentação da matéria deverá ocorrer mediante lei específica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 09 de março de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

